



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, nº 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 676, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO - SALA DO EMPREENDEDOR, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 677, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COMO SE ESPECÍFICA.
- LEI Nº 330, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA, ASSINAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, PROTOCOLOS DE INTENÇÕES, TERMOS DE ADESÃO E/OU COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 666, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DE CONTROLE INTERNO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COMO SE ESPECIFICA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 052-2025
- EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 053-2025



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 676, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento - Sala do Empreendedor, cargo de provimento em comissão como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 329, 01 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Robson Dalto de Amorim**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Desenvolvimento - Sala do Empreendedor, símbolo C. C. 2.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito imediato e geral a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 20 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 677, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Assessor Jurídico, cargo de provimento em comissão, como abaixo se específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 329, 01 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Ruan Pablo Moitinho Azevedo**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo C. C. 2.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito imediato e geral a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 20 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****LEI Nº 330, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município de Paramirim - Bahia, assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e com base na legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação com a União, através de seus Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação com o Estado da Bahia, através de suas Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 3º. Englobam-se, também, nas autorizações concedidas nos *caputs* dos artigos 1º e 2º desta Lei, as universidades públicas e privadas, assim como associações, fundações, instituições bancárias e organizações não governamentais (ONG's).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito imediato e geral, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim - Bahia, em 22 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, CEP: 46190-000 Paramirim - Bahia
Cel. 77 99999 2962 / CNPJ: 13.675.491/0001-12



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 666, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.****- Republicação -**

Dispõe sobre nomeação do Assessor Jurídico de Controle Interno, cargo de provimento em comissão, como abaixo se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 329, 01 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **André Teixeira Sá**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Controle Interno, símbolo C. C. 2.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito imediato e geral a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 20 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





REFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMIRIM

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 044-2025AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** NILSON JOAQUIM DE ALMEIDA, CPF nº 187.974.235– **OBJETO:** a Locação de imóvel, localizado na Avenida Macaubas, s/n, Paramirim/BA, destinado ao funcionamento ao arquivo morto do Hopital Aurélio Rocha – **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600 (vinte e um mil e setecentos reais). – **VIGÊNCIA:** 10/01/2025 a 31/12/2025.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 052-2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** NILSON JOAQUIM DE ALMEIDA, CPF nº 187.974.235– **OBJETO:** a Locação de imóvel, localizado na Avenida Macaubas, s/n, Paramirim/BA, destinado ao funcionamento ao arquivo morto do Hopital Aurélio Rocha – **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600 (vinte e um mil e setecentos reais). – **VIGÊNCIA:** 10/01/2025 a 31/12/2025.

Praça Padre Benvindo, s/nº - Tel.: (77) 3471 3431 – Paramirim – Bahia
CEP.: 46.190-000 – CNPJ: 06.080.065/0001-70





REFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMIRIM

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 045-2025AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GILYEL SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 110.355.725-40– **OBJETO:** a locação de imóvel, localizado na Rua Chico Xavier, s/n, nesta cidade de Paramirim - Ba, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS, deste município de Paramirim-Bahia– **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). – **VIGÊNCIA:** 10/01/2025 a 31/06/2025.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 053-2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GILYEL SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 110.355.725-40– **OBJETO:** a locação de imóvel, localizado na Rua Chico Xavier, s/n, nesta cidade de Paramirim - Ba, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS, deste município de Paramirim-Bahia– **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). – **VIGÊNCIA:** 10/01/2025 a 31/06/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B923-457D-992B-09BE-61EA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B923-457D-992B-09BE-61EA



Hash do Documento

4966e2224511453d262126567a0208a21f52e709cbb3e6f42ebb71d07fa9d6d8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/01/2025 18:32 UTC-03:00